



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7507/2024  
DE 25 DE JULHO DE 2024.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº138/2024 - Data: de 26  
de julho de 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$658.000,00(seiscentos e cinquenta e oito mil reais), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 658.000,00(seiscentos e cinquenta e oito mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**

20.608.57.2222.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01813.01006.03.99.01.02.1.700.0000

Conv. 947408/2023 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos - Fonte 1.813

R\$573.000,00

**33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**33.001 - SM DE HABITAÇÃO**

**Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação**

16.482.50.2130.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$85.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

01813.01006.03.99.01.02.1.700.0000

Conv. 947408/2023 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos - Fonte 1.813

R\$573.000,00

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$85.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2024, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 25 de Julho de 2024.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.07.26 16:27:03 -03'00'

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL